

DECRETO Nº 03/79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-35.000,00- (trinta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a instalação e manutenção do CURSO MUNICIPAL DE CORTE E COSTURA neste município, criado pela Lei acima mencionada.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURACurso Municipal de Corte e Costura

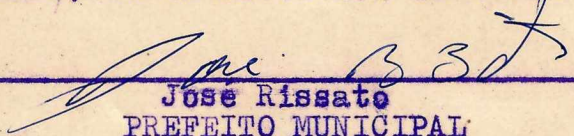
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	
03.07.0212.20	- salários de instrutora.....	Cr\$-27.000,00-
3130	Material de Consumo	
03.07.0212.20	- material de consumo em geral.....	Cr\$- 3.000,00-
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	
03.07.0211.09	- aquisição de máquina de costura, moveis e utensílios.....	Cr\$- 5.000,00-
TOTAL.....		<u>Cr\$-35.000,00-</u>

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

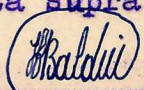
3.1.	Administração	
4110 08 46 2281 02	- Obras e Instalações.....	Cr\$-35.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de fevereiro de 1979.


José Rissato
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
 SECRETÁRIO